

**RECURSO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA REGIÃO OPERACIONAL DE SOBRAL

REF. LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SINHÁ SABÓIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, CNPJ 14.858.301/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo, S/N, Zona Rural, CEP 62.114-400, Sobral/CE, neste ato representada por seu sócio proprietário Francisco Renan de Azevedo Portela, CPF nº 057.524.963-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Pedra de Fogo, S/N, Zona Rural, CEP 62.114-400, Sobral/CE, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e do art. 9, III, § 3º da Lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 05/02/2019, que acabou por habilitar a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.461.059/0001-26 no procedimento licitatório em virtude a desobedecer o que diz o artigo citado anteriormente, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

01. No que diz respeito o art 9º da 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
  - III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços e estes necessários.

02. No quadro de responsáveis técnicos da empresa apresenta a profissional Riana Firmo de Lima, como demonstra a Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica da construtora. A profissional também ocupa cargo comissionado junto à Secretaria de Cultura, juventude, Esporte e lazer do município de Sobral.

Baseada na justificativa apresentada, peço que a empresa seja inabilitada em decorrência da infração cometida ao art. 9º da lei 8.666/93.

R.R. PORTELA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME  
*Francisco Nóbilio de Azevedo Henriques*  
Administrador  
CNPJ: 14.858.301/0001-65



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



Nº 204175/2020

Emissão: 15/01/2020

Validade: 31/03/2020

Chaver: b3ZZ8

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.461.059/0001-26

Registro: 0000386278

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 20/06/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICA); LIMPEZA URBANA (COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS); SERVIÇOS REPROGRAFIA, FOTOCOPIAS E MICROFILMAGENS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA SHOWS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA.

Restrições do Objetivo Social: OBS.: A empresa somente poderá atuar na área da ENGENHARIA CIVIL, tendo em vista as atribuições do seu responsável técnico.

Endereço Matriz: RUA PEDEGAL, S/Nº, CENTRO, SANTANA DO ACARAU, CE, 62150000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 21/07/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 38627

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
 Lista da(s) Empresa(s): NOSSA SENHORA DE FATIMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - 07.720.662/0001-85; C. A. DE LIMA TRANSPORTES - ME - 12.324.046/0001-45;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO EDY DO NASCIMENTO

Registro: 0608109126

CPF: 015.003.743-00

Data Início: 22/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FIANNA FIRMO DE LIMA

Registro: 0611611066

CPF: 015.846.483-41

Data Início: 26/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



25/01/20  
 e



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



**Nº 204175/2020**

**Emissão: 15/01/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Chave: b3ZZ8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Titulos do Profissional:

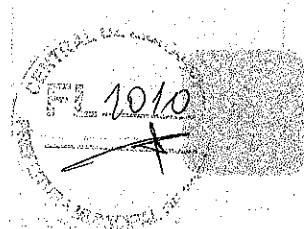
ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 - DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and date 14/1



### Comentário:

- O processo de retardamento deverá ser comunicado “à autoridade superior”, para fins de ratificação, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações:



LEITURA  
OBRIGATÓRIA

*Art. 26. [...] e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à **autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

**Art. 9º Não poderá participar**, direta ou indiretamente, **da licitação** ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**§ 1º** É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

**§ 2º** O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

**§ 3º** Considera-se **participação indireta**, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**§ 4º** O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos **membros da comissão de licitação**.

### Comentário:



ESQUEMATIZANDO



**Prefeitura Municipal de Sobral - C.N.P.J.: 07.598.634/0001-37**

**Despesas com Pessoal**

**Conforme Decreto Nº 7.185 de 27 de Maio de 2010 e Art. 48 LC Nº 101 de 4 de Maio de 2000**

**Informações do Servidor**

**Funcionário:** RIANA FIRMO DE LIMA

**Matrícula:** 25386

**Secretaria:** Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

**Vínculo:** SERV.PUBLICO NAO EFET.(DEMISSIVEL AD NUTUM OU ADMITIDO P/LEG.ESPEC.NÃO REG.P/CLT

**Cargo:** GERENTE - DNS 3

**Natureza:** COMISSIONADO

**Lotação:** CEL DE EQUIPAMENTOS E PATRIMONIO

**Situação:** ATIVO

**Mês de Referência: 13º Salário/2019**

<b>Proventos: R\$ 4.190,20</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Décimo Terceiro	R\$ 1197,20
13º Salario	R\$ 2993,00
<b>Descontos: R\$ 1.583,41</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Inss	R\$ 329,23
Irrf	R\$ 56,98
Outros Descontos	R\$ 1197,2
<b>Rendimento Líquido: R\$ 2.606,79</b>	

Na especificação 'Outros descontos' estão consolidados as consignações de natureza pessoal.